



Ofício nº 188/2022-DL

Pato Branco, 6 de maio de 2022.

Senhora Juíza:

Considerando que no dia 5 de maio de 2022 foi realizada Sessão Especial de Julgamento de suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt, oriunda do processo da Comissão Processante instituída através da Portaria nº 15, de 3 de fevereiro de 2022.

Em atendimento ao inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, comunicamos que referido processo foi arquivado tendo em vista que o resultado da votação foi pela improcedência da infração denunciada no processo.

Outrossim, informamos que o processo integral da Comissão Processante, encontra-se disponível em <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/17184>

A Ata e o vídeo da Sessão Especial de Julgamento também estão disponíveis em <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/sessao/2178>

Atenciosamente.

CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb10/05/2022 13:30:23 -03:00

Excelentíssima Senhora **Franciele Estela Albergoni de Souza Vairich**
Juíza Eleitoral 73ª Zona Eleitoral
Rua Paraná, 1565
E-mail: zona073@tre-pr.jus.br
85.501-025 - Pato Branco - Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1512 ☎ / 3272-1543 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / protocolo@patobranco.pr.leg.br





Eliana Scariot <eliana1scariotamorim@gmail.com>



Ofício nº 188/2022-DL - Câmara Municipal de Pato Branco

Patricia Lottermann de Barros <pbarros@tre-pr.jus.br>

10 de maio de 2022 12:15

Para: Departamento Legislativo - CMPB <legislativo@patobranco.pr.leg.br>

Boa tarde!!

Recebido.

Att.

Patrícia Barros
Técnico Judiciário
073ª ZE de Pato Branco

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.